

**DECRETO Nº 168/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 02/2001 e Lei Complementar nº 42/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas, nos termos do artigo 70, VI, 75-A e seguintes da Lei Complementar nº 02/2001 – Estatuto dos Servidores, **Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias**, aos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias - SC, de acordo com seu respectivo período aquisitivo e período da licença para gozo, conforme segue escala abaixo:

<i>Servidores Municipais</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Período/Licença/Gozo</i>	<i>Período</i>
<i>Neuri Defiltro</i>	<i>14/12/2018 a 31/07/2023</i>	<i>01/07/2024 a 30/07/2024</i>	<i>2º Período</i>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 01 de julho de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.